

Como tratar os Documentos de uma prova

(este documento é apenas um guia não sendo vinculativo)

Toda a documentação tem um destino.

O destino básico de todos os documentos, é para o processo da prova, que deve existir na sala do Colégio. No final da Prova toda a documentação deve ser enviada para.

FPAK – Secretário Geral

Att Sr. José Manuel Caetano

Rua Fernando Namora, 46 C/D

1600-454 - LISBOA

Após a chegada de um documento ao CCD.

Cada documento que entra no CCD, deve ser de imediato registado, com número de entrada, data e hora de entrada.

Todos os originais devem ficar na posse do CCD.

Após uma análise detalhada o CCD decidirá do destino do mesmo.

O Secretariado do CCD, deverá perguntar sempre ao Presidente qual o destino a dar a cada documento, que entra na sala.

Alguns documentos têm carácter confidencial e devem ficar afastados das fotocopiadoras.

A grande maioria dos documentos que entram na sala vai ser futuramente copiados (sempre depois de registados).

Destes alguns são para serem afixados no quadro oficial da prova.

Nenhum documento pode ser fotocopiado sem ter a indicação de número de registo com data e hora.

Registar um documento.

Entende-se por “registar um Documento” criar uma sequência de entrada de documentos, em impresso próprio e por ordem cronológica. Além do número de entrada deve-se sempre colocar a Hora e Data a que o mesmo foi registado. Nenhum documento pode ser fotocopiado sem ter a indicação de número de registo com data e hora e quando for o caso com a respectiva hora de afixação no Quadro Oficial.

Documentos elaborados pelo CCD.

Em geral todos os documentos produzidos pelos Comissários Desportivos são copiados para o Quadro Oficial, após serem registados.

Aditamentos – estes sem excepção são sempre afixados, no quadro oficial, e todos os concorrentes envolvidos pelo aditamento têm de ser notificados do mesmo. Esta notificação obriga a assinatura a confirmar a recepção do Aditamento.

Decisões – como nos aditamentos, também estas sem excepção são sempre afixadas, no quadro oficial, e todos os concorrentes envolvidos pela decisão têm de ser notificados da mesma. Esta notificação obriga a assinatura a confirmar a recepção do Decisão.

Convocatórias – estas têm de ser entregues ao destinatário no mais curto espaço de tempo, com uma cópia. Atenção que o destinatário de uma convocação tem de assinar o original da convocação que volta para o CCD.

Documentos produzidos pelo Director de Corrida.

Todos os documentos produzidos pelo Director de Prova são confidenciais, até que o CCD decida em contrário.

Em determinados momentos, o Director de Corrida, pode produzir informações para um (s) determinado Concorrente (es) ou Piloto (s). Normalmente são para o destinatário final. O Director de Corrida pode entender que o mesmo seja publicado no quadro oficial. Seja qual for o caso estes documentos têm de passar pelo CCD para serem registados.

Documentos produzidos pelo Comissário Técnico Chefe.

Todos os documentos produzidos pelo Comissário Técnico Chefe de Prova são confidenciais, até que o CCD decida em contrário.

Embora o Código mencione que um carro controlado com medidas ilegais, estas podem ser divulgadas, é sempre o CCD que decide se as mesmas são ou não divulgadas.

Normalmente, quando isto acontece, essas informações vêm anexas a uma decisão do CCD.

Documentos produzidos pela Cronometragem.

Os resultados provisórios, são assinados pelo Director de Corrida ou Prova e imediatamente registados no CCD.

Após serem registados, o Presidente do CCD autorizará a sua afixação no quadro oficial. Atenção que para efeitos de reclamação, a hora de afixação é a hora que conta para o prazo de reclamação.

Convém não esquecer que em Portugal existe regulamentação nas PGAPAK sobre a metodologia e "timings" para a afixação de resultados.

Todos os Documentos têm um nome.

Regulamento Desportivo

Este é o regulamento que rege uma determinada categoria de competição. Ex. Campeonatos Nacionais, Troféus, Taças, um determinado evento, etc.

Regulamento Particular

Este documento, cujo conteúdo está regulamentado pelo Código, é vulgarmente utilizado para regulamentar as várias provas de uma campeonato no que concerne os detalhes de organização específica, horários, oficias de prova, seguros, taxas de inscrição, local onde se desenrola o evento, etc....

Normalmente funciona como um complemento ao Regulamento Desportivo, mas aplicado a uma determinada prova.

Em alguns campeonatos internacionais e também alguns nacionais, este documento deixou de se chamar regulamento particular e passou a ser uma adenda ao regulamento desportivo que nos aparece sob vários nomes, como Informação específica, Anexo XX, Informação Complementar, além de outros.

Obvia a elaboração detalhada de um regulamento particular e apenas refere os detalhes de organização de uma determinada prova sem ir à exaustão de um regulamento Particular.

Boletim de Inscrição

Segundo o Código, ao inscrever-se numa prova através do Boletim de Inscrição fica firmado um contrato entre o Organizador e o Concorrente. Assim é indispensável que o CCD disponha dos originais deste contratos.

Todos os concorrentes que desejem participar em um determinado evento, têm de previamente formalizar a sua inscrição através de um Boletim de Inscrição. Isto é aplicado em todos os casos.

Contudo, os concorrentes dispõem de várias opções dependendo dos regulamentos dos diversos campeonatos, troféus, taças, etc....

Podem inscrever-se para uma época inteira, podem se inscrever prova a prova, ou podem se inscrever apenas em uma ou outra prova.

Lista de Inscritos

Este é o documento elaborado pela Comissão Organizadora de uma prova que contem, ordenadamente todos os Concorrentes, Pilotos e carros inscritos em uma determinada prova.

Este documento tem regras quanto á sua elaboração e publicação.

Relatório de Verificações Administrativas

Este é um documento que tem de ser elaborado pelo responsável, das verificações Administrativas / Documentais.

Estas verificações incidem essencialmente sobre as licenças de Concorrentes (graus e validades), Licenças de Pilotos (graus e validades), além de outra documentação necessária para o bom desenrolar de uma prova.

Relatório de Verificações Técnicas Iniciais

Este é um documento que tem de ser elaborado pelo Comissário Técnico Chefe, no final das Verificações Técnicas Iniciais ou Preliminares.

As verificações iniciais incidem sempre sobre os aspectos de segurança das viaturas. Falamos de extintores a sua validade e operacionalidade, corta circuitos e a sua eficacia, validade dos cintos de segurança, capacetes, HANS, fatos e luvas, etc...

Tambem são nesta altura verificados pontos como por exemplo, a publicidade obrigatória, legitimidade da publicidade ostentada pelas viaturas, se o carro corresponde ao grupo e classe em que está inscrito, peso do carro, selagem de restritores, etc...

Em certas categorias este momento é aproveitados para marcação de pneus.

Por principio não se procedem a verificações detalhadas de cilindrada, desmontagem de caixas de velocidades, etc...

Convem não esquecer que ao apresentar-se num acto de Verificações, o concorrente atesta por sua honra que o carro está legal.

Lista de Participantes

Este é um documento elaborado pela Secretário da Prova que contem, ordenadamente todos os Concorrentes, Pilotos e carros autorizados a participar numa determinada prova. Este documento é extrapolado da Lista de inscritos, não podendo ter concorrentes que não constem da lista de inscritos. Este documento é finalizado após as Verificações Documentais e Técnicas Iniciais, e lista todos os que foram aprovados para participar na prova. Atenção que embora os concorrentes não possam ser alterados, em relação à lista de inscritos, já o mesmo não se passa com os pilotos e carros, Em condições que estão regulamentarmente definidas podem os carros e pilotos em certos casos ser alterados.

A Lista de Participantes apenas é válida após ser assinada pelo CCD do evento. Após ser registada, tem de ser afixada (com uma clara indicação da hora de afixação) no quadro Oficial da prova.

Relatorio de Incidente do Director de Corrida.

Na sequência de um incidente que na opinião do Director de Corrida, seja posto em causa o regulamento desportivo, este elaborará um relatorio para o CCD.

Este Documento é Confidencial.

Relatorio de actividade do Director de Corrida.

Este é um documento onde o Director de corrida vai registando os acontecimentos ao longo do evento. Também serve como documento de suporte para futura análise do evento. É muitas vezes utilizado para fazer recomendações ou propostas, que na opinião deste, possam vir a significar melhoramento para o futuro.

Este documento não é publico. Deve ser registado e anexado ao processo da prova.

Relatório do Director de Prova

A exemplo do relatorio do Director de Corrida, este também vai direito ao CCD para ser registado e copia para o Director da Corrida respectiva. O Director de Prova fará um relatorio sempre que constatar que houve uma infracção aos regulamentos.

Em caso de acidente grave, que envolva feridos ou danos sérios para as infraestruturas de segurança de uma viatura ou do circuito, é da responsabilidade do Director de Prova, a elaboração de um relatorio o mais detalhado possível dos acontecimentos, este relatorio deve conter declarações de todos os envolvidos, testemunhas e todos os dados técnicos possíveis. Um suporte fotografico ou de video é fundamental.

Relatório Médico

Na sequência de um acidente, que envolve ferimentos num Piloto, independentemente da sua gravidade, é sempre solicitado ao Delegado Médico ou Médico Chefe da Prova, um relatório escrito, com o diagnóstico. No caso de ferimentos graves então é solicitado que o relatório seja o mais detalhado possível, para acompanhamento do piloto em futuros eventos. Este relatorio deve ser o mais detalhado possível incluindo as acções tomadas e respectivos timings. Ao chegar ao CCD, este deve ser registado. Este documento é confidencial.

Relatórios de Comissários

Os Comissários de Pista, Boxes, Paddock, no decurso das suas actividades, deparam-se com situações que devem ser relatadas. Estes relatórios vão directamente para o Director de Prova ou Corrida, antes de serem enviados ao CCD. Normalmente estes relatórios complementam um relatório da Direcção de Prova, e são anexos a este para serem enviados ao CCD. Estes relatórios são confidenciais.

Relatórios dos Juízes de Facto

Os Juizes de Facto, são normalmente nomeados para controlar situações específicas. Falsas Partidas, Respeito pelos limites de Pista, Condução perigosa ou anti desportiva, etc.. Salvo indicações em contrário estes relatórios vão directos á Direcção de Prova. Estes documentos normalmente dão lugar á instrucção de uma investigação, e assim como os relatorios dos restantes comissários, tambem estes servem para fundamentar um relatório da Direcção de Prova. Ao entrarem no CCD vão ser registados. Estes documentos são confidenciais.

Grelhas de Partida

As grelhas de partida têm varios modos de ser obtidas, seja por resultados de um treino, uma manga, uma corrida, um sorteio, etc..

Estas depois de elaboradas, assinadas, são registadas, é colocada a hora de afixação e uma cópia segue de imediato para o quadro oficial e outra para o Gabinete de imprensa.

Convem ter em linha de conta que em certo casos as grelhas podem sofrer alterações. Estas acontecem normalmete quando um Concorrente abandona a prova. Contudo há que ter em atenção que mesmo estas alyerações estão regulamentadas quanto ao tempo no qual podem acontecer.

Tambem e por força de regulamentação especifica, (Vide PTCC) a grelha da segunda corrida pode sofrer alterações mor diversas razões.

Resultados

Embora a base do documento seja a mesma, estes documentos têm nomes diferentes consoante o momento da prova.

Resultados Provisórios

Este é o documento que sai da Cronometragem, imediatamente após uma sessão de treino ou Manga ou Corrida. Tem de ser assinado pelo chefe de cronometragem, e pelo director de Prova ou corrida se for o caso. Após as assinaturas segue para o CCD para ser registado, e uma cópia deve ser afixada no Quadro Oficial e outra enviada ao gabinete de imprensa, com uma clara indicação da hora de afixação. Em certos países o timing e procedimentos de afixação estão regulamentados. Convém ter em conta que é com base na hora de afixação indicada no documento, que começa a contar o prazo para os Concorrentes poderem reclamar.

De acordo com o Código este documento fica provisório pelo menos durante 30 Minutos após a sua hora de afixação.

Também pode ficar provisório pelas razões abaixo:

- Um concorrente apresentou uma reclamação.
- As verificações técnicas ainda estão a decorrer.
- Há uma investigação em curso.

Para as razões acima não há limite de tempo, mas convém não esquecer que o prazo de reclamação expira 30 minutos após a hora de afixação.

Na sequência de uma verificação técnica, ou outra, o CCD pode introduzir alterações aos resultados, mas sempre através de uma decisão.

Se isto se passar, uma nova classificação provisória será afixada com uma clara indicação de **Classificação Provisória RECTIFICADA**.

Se houver lugar á selagem de peças para posterior verificação ou recolha de amostras de combustível, as classificações permanecem provisórias até ás conclusões das verificações ou até saírem os resultados das análises de combustível.

Classificação Provisória Rectificada

Este é o resultado da situação descrita acima. Nesta fase, apenas o (s) Concorrente (s) objecto da (s) decisão (ões) do CCD podem actuar. Não podem reclamar mas sim Apelar da (s) decisão (ões).

O tempo que vai demorar a que a Classificação Provisória Rectificada, se torne definitiva depende de diversos factores. O mais comum é esperar pelo tempo de Apelo da última decisão do CCD.

Convém ter em atenção que os concorrentes devem ser informados sempre da data, hora e local em que são mesmas são afixadas

Classificações Finais

Normalmente estas têm carácter de definitivas.

Se no final de um evento, houver uma situação de Apelo, Verificação Técnica Posterior, Análise de Combustível, então estas classificações, passam a Classificações Finais Suspensas. Deve o CCD assegurar-se que na folha da **Classificação Final Suspensa**, esteja uma clara indicação do motivo pela qual ela se encontra suspensa.

Por exemplo:

Classificação pendente de verificação Técnica a efectuar ao Concorrente XX.

Classificação pendente dos resultados da análise ao combustível do Concorrente XX

Classificação pendente do Apelo introduzido pelo Concorrente XX.

Sempre que uma destas situações acontece, TODOS os Concorrentes abrangidos por essa classificação, têm de ser notificados da Hora, Data e Local onde as mesmas vão ser afixadas. Atenção que existe em muitos países regulamentação específica nesta matéria.

Classificação Final Oficial

Acabado o evento, decorridas todas as verificações, decorridos todos os prazos de Apelo sobre eventuais decisões do CCD, então o CCD assina as Classificações Finais Oficiais.

Após esta apenas as ADN, podem introduzir alterações, seja por motivos disciplinares seja, por resultados de Controlos Anti Doping, seja por outro que a ADN entenda conveniente.

Nota Importante

Após a conclusão dos trabalhos o CCD deve no dia da prova enviar por Fax para a ADN, as listas de Participantes, Resultados dos treinos, Grelhas de Partida, resultados das corridas, Relatório da Prova, Decisões do CCD, Actas do CCD e eventuais intenções de Apelo e qualquer outro documento que o CCD entenda por conveniente.

É conveniente o Presidente do CCD assegurar-se que o Processo da prova vai ser enviado no próximo dia útil para a FPAK. Por uma questão de cautela é bom ficar com as coordenadas da pessoa responsável pelo envio do mesmo.

Outros Documentos

Cada ADN tem a sua regulamentação própria quanto a documentos a elaborar. No caso da FPAK, a grande parte da documentação do CCD e outros Oficiais, está tipificada e obriga a impressos próprios.